

PORTARIA Nº. 004 - A/2.021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Designar o pagamento de medicamentos para o tratamento dos pacientes com suspeita e confirmado ao COVID-19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais, e

Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

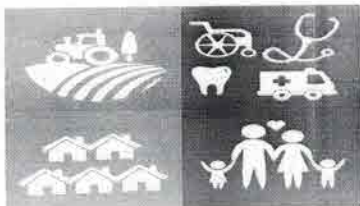
Considerando o Decreto nº 015/2021, e alterações posteriores, que declarou a situação de emergência e calamidade no âmbito da Saúde Pública do Município de Heitorai;

Considerando a necessidade de fortalecer as equipes na assistência no enfrentamento ao Novo Coronavírus;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o pagamento de medicamentos e profissionais para o tratamento do paciente com suspeita e confirmado COVID-19, durante período de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da COVID-19;

ITENS	MEDICAMENTO
1	CLÍNICA MÉDICA BOAVENTURA
2	Dr. GONZALO VILLA CASTRO
3	CLÍNICA MÉDICA LTDA



4	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML
5	TESTE COVID-19
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P
8	MASCARA DESCARTÁVEL
9	TOUCA DESCARTÁVEL
10	ALCOOL EM GEL 70%
11	ALCOOL LÍQUIDO
12	AVENTAL/CPOTE DESCARTÁVEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, ou até a superveniência de norma em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2.021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em
01 de Fevereiro de 2021